

IMS Ignite - Programa de Aceleração de Empreendedorismo

Termos e Condições

Artigo 1.º

Objeto

1.1. O presente regulamento estabelece as regras do Programa de Aceleração de Empreendedorismo IMS Ignite (doravante designado por "Programa"), uma iniciativa da NOVA IMS Information Management School (NOVA IMS), Universidade Nova de Lisboa, no âmbito da promoção do espírito empreendedor junto da comunidade NOVA IMS. A NOVA IMS é aqui representada pelo seu Gabinete de Criação de Valor, doravante designado por "Organização".

1.2. O Programa destina-se a apoiar os participantes na transformação das suas ideias em projetos empresariais viáveis, através de um processo de aceleração estruturado, organizado por módulos e com mentoria.

Artigo 2.º

Objetivos

2.1. Os principais objetivos do Programa são:

- Apoiar o desenvolvimento de ideias empreendedoras, convertendo-as em modelos de negócio estruturados.
- Proporcionar mentoria, orientação e formação em áreas-chave do desenvolvimento de negócio.
- Promover a inovação e o empreendedorismo entre estudantes, docentes, investigadores e antigos alunos da NOVA IMS.

- Estabelecer a ligação entre os participantes e potenciais investidores e especialistas da indústria.

Artigo 3.º

Elegibilidade

3.1. O Programa está aberto a estudantes, docentes, investigadores, antigos alunos, colaboradores e parceiros da NOVA IMS e da ADNOVA.

3.2 Cada participante deve cumprir as seguintes condições:

3.2.1. Ser pessoa singular;

3.2.2. Ser maior de idade (18 anos ou mais);

3.2.3. Ser estudante, colaborador, investigador, antigo aluno, docente ou parceiro da NOVA IMS ou da AD NOVA IMS.

3.3. O incumprimento destes requisitos ou a prestação de informações falsas ou incorretas resulta no cancelamento da inscrição.

Artigo 4.º

Processo de Candidatura

4.1. As candidaturas podem ser submetidas ao longo de todo o ano, através da plataforma online designada para o efeito. A Organização poderá anunciar períodos de candidatura específicos e prazos prioritários para a entrada em ciclos de integração calendarizados. As candidaturas submetidas fora destes períodos continuarão a ser elegíveis e serão avaliadas de forma contínua.

4.2. As candidaturas serão avaliadas de forma contínua. Os candidatos selecionados poderão integrar o Programa em momentos diferentes, consoante a disponibilidade dos mentores e o calendário de integração.

4.3. A candidatura deve incluir:

- Uma breve descrição da ideia de negócio;
- Uma explicação da lacuna de mercado que a ideia pretende colmatar;

- Uma curta autoavaliação da fase atual de desenvolvimento;
- Indicação sobre se o candidato tem cofundadores ou membros de equipa.
- Dados pessoais, incluindo nome completo, e-mail, número de telefone (opcional) e ligação à NOVA IMS (estudante, docente, antigo aluno, etc.)

4.4. Apenas serão consideradas para seleção as candidaturas completas.

4.5. As candidaturas estão sujeitas a um processo de seleção baseado na maturidade e no potencial da ideia de negócio. Uma avaliação inicial determinará a fase de desenvolvimento do projeto e o percurso mais adequado no âmbito do Programa.

Artigo 5.º

Estrutura do Programa

5.1. O Programa é composto por quatro módulos:

- Módulo 1: Descobrir (Estudo de Mercado e Proposta de Valor)
- Módulo 2: Desenvolver Produto e Marca (Desenvolvimento de Produto)
- Módulo 3: Desenvolver Modelo de Negócio e Projeções Financeiras
- Módulo 4: Lançar (Estratégia de Entrada no Mercado, Angariação de Financiamento e Gestão de Risco)

5.2. Cada módulo inclui:

- Sessões de vídeo pré-gravadas que introduzem os conceitos-chave.
- Modelos de negócio (templates) e materiais de apoio.
- Sessões de mentoria individuais e obrigatórias.

5.3. Cada módulo tem uma duração indicativa de três semanas, podendo o calendário ser adaptado à data de admissão do participante, à fase de desenvolvimento do projeto, ao progresso e à disponibilidade dos mentores.

5.4. Os participantes podem seguir um calendário de participação individual acordado com a Organização. Quando justificado pelo nível de desenvolvimento do projeto, a Organização poderá adaptar a sequência, o conteúdo ou a duração dos módulos.

5.5. A Organização poderá realizar Pitch Days ou outras oportunidades de apresentação de projetos ao longo do ano, nas quais os participantes apresentarão as suas ideias de negócio a um júri composto por especialistas, investidores e mentores.

5.6. Os participantes que tenham concluído as fases relevantes do Programa e cujos projetos sejam considerados preparados poderão ser convidados a participar na oportunidade de apresentação seguinte.

5.5. A conclusão do Programa é determinada individualmente, tendo em conta a conclusão, por parte do participante, dos módulos, sessões de mentoria e entregáveis acordados, não dependendo da participação num Pitch Day específico.

Artigo 6.º

Confidencialidade e Propriedade Intelectual

6.1. Os participantes mantêm a titularidade das ideias, projetos e materiais que desenvolvam ou submetam no âmbito do Programa, sem prejuízo de quaisquer direitos de terceiros.

6.2. A informação submetida pelos participantes apenas será acessível à NOVA IMS, a mentores, membros do júri, prestadores de serviços ou outras pessoas cuja intervenção seja necessária para a realização e avaliação do Programa.

6.3. A confidencialidade não se aplica a informação que seja publicamente disponível, que seja apresentada durante uma sessão pública ou Pitch Day, que tenha sido obtida de forma independente pela NOVA IMS ou cuja divulgação seja exigida por lei. Os participantes são responsáveis por identificar a informação que considerem confidencial e por adotar as medidas adequadas para proteger a sua propriedade intelectual antes de procederem a qualquer divulgação pública.

6.4. A NOVA IMS poderá divulgar os nomes dos projetos e participantes selecionados, bem como descrições e resultados não confidenciais dos projetos, para fins institucionais e promocionais, nos termos das disposições aplicáveis em matéria de proteção de dados e de utilização de imagem.

Artigo 7.º

Política de Privacidade

7.1. Os dados pessoais fornecidos no âmbito da candidatura e da participação no Programa serão tratados pela NOVA IMS para efeitos de gestão e realização do Programa, de comunicação com os participantes e, quando aplicável, de acompanhamento de resultados.

7.2. Ao participarem no Programa, os participantes autorizam a NOVA IMS a captar fotografias, gravações áudio e imagens de vídeo durante as atividades relacionadas com o Programa, para fins de comunicação, promocionais, educativos e institucionais, incluindo a publicação em websites, redes sociais, newsletters, relatórios e outros canais de comunicação relacionados com a NOVA IMS, o Programa ou iniciativas associadas.

7.3. Mediante consentimento expreso prestado no momento da inscrição, a NOVA IMS poderá ainda utilizar estes dados para o envio de comunicações sobre iniciativas, eventos, programas, oportunidades de formação ou outras atividades relacionadas com o empreendedorismo e áreas afins.

7.4. Os participantes podem retirar, a qualquer momento, o seu consentimento para o envio de comunicações adicionais, através do contacto valuecreation@novaims.unl.pt.

Artigo 8.º

Disposições Finais

8.1. Quaisquer situações não previstas no presente regulamento serão analisadas e resolvidas pela organização do Programa.

8.2. A NOVA IMS reserva-se o direito de alterar os presentes Termos e Condições sempre que necessário. As alterações serão publicadas na página do Programa e, quando afetem significativamente as condições de participação, serão comunicadas diretamente aos participantes atuais.

8.3. A submissão de uma candidatura implica a aceitação dos presentes Termos e Condições, mas não implica o consentimento para a receção de comunicações não relacionadas.

8.4. Toda a informação sobre o Programa está disponível em: [IMS Ignite - Programa de Aceleração de Empreendedorismo | NOVA IMS](#).

8.5. Em caso de dúvidas sobre o Programa, contacte-nos através do e-mail valuecreation@novaims.unl.pt.